### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA N° 2.063/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento da própria saúde ao servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

Considerando a situação de emergência na saúde pública do Estado de Sergipe contida no Decreto Estadual nº 40.560/20 datado 17 de março de 2020;

Considerando o artigo 3º da Portaria nº 2.241/2020, datada 11 de novembro de 2020, expedida pela Secretaria de Estado da Administração do Governo de Sergipe.

Considerando a manifestação do Centro Médico do MP pelo afastamento das atividades presenciais, sem prejuízo das atividades na modalidade de trabalho remoto praticada atualmente na instituição.

#### RESOLVE:

Art. 1º — Conceder ao servidor Eduardo Farias Silva, ocupante do cargo de analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 10 a 23 de dezembro de 2020, conforme Atestado Médico apresentado, sem prejuízo das atividades na modalidade de trabalho remoto praticada atualmente na instituição na sua unidade de lotação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 10 a 23 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.



### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Dê-se ciência e cumpra-se.

# Manoel Cabral Machado Neto Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 16/12/2020 12:25:23, conforme art. 1°, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaP ublica informando o número do expediente: 20.27.0229.0005583/2020-98.